



**Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Seleção e Controle de Vagas**

**ANEXO I
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2026/CONSU, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Resolução n.º 02/*2026/CONSU, de 13 de janeiro de 2026**

1. ESPECIFICAÇÃO DA VAGA

- 1.1. Unidade Acadêmica: Departamento de Educação Física/Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS)/UFVJM
- 1.2. Campus de atuação: Campus JK
- 1.3. Descrição da vaga: Professor Substituto
- 1.4. Área: Educação Física,
- 1.5. Subárea: Cinesiologia e Biomecânica; Fundamentos do Treinamento de Força; Estágio; Atividade Integradora Saúde
- 1.6. Especialidade:
- 1.7. Quantidade de vagas: 1
- 1.8. Regime de Trabalho: () 20 horas semanais (x) 40 horas semanais
- 1.9. Qualificação Mínima Exigida: ()Doutorado em: _____ / (X)Mestrado em: Qualquer área do conhecimento/ ()Especialista em: _____ / (x)Graduação em: Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado)
- 1.10. Disciplinas a serem ministradas:
- 1.10.1. Quaisquer disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área/subárea/especialidade do processo seletivo ou compatíveis com a formação acadêmica do candidato.
- 1.11. Conteúdo Programático
- 1.11.1. Conceitos anatômicos, história, contextualização e conceitos da cinesiologia e biomecânica.
- 1.11.2. Cinesiologia e biomecânica dos tecidos: ósseo, muscular e que compõe as articulações.
- 1.11.3. Cinesiologia dos movimentos: membro superior, inferior e coluna vertebral.

- 1.11.4. Lesões em praticantes de exercício e esporte
- 1.11.5. Conceitos cinesiológicos e biomecânicos aplicados ao treinamento de força.
- 1.11.6. Conceitos e adaptações ao treinamento de força.
- 1.11.7. Métodos e manipulações das variáveis do treinamento de força.
- 1.11.8. Elaboração de programas de treinamento de força.
- 1.11.9. O estágio como tempo/espaço de formação em Educação Física
- 1.11.10 A saúde como campo de conhecimento, pesquisa e atuação profissional em Educação FísicaSaúde

1.12. Bibliografia Sugerida:

- 1.12.1. BAECHLE, THOMAS R.; EARLE, ROGER W. Fundamentos do Treinamento de Força e do Condicionamento. 3.ed., São Paulo: Manole, 2009.
- 1.12.2. BRACHT,Valter Educação Física e Aprendizagem social. Porto Alegre: Magister,1992
- 1.12.3. CHAGAS, Mauro Heleno; LIMA, Fernando Vitor. Musculação: variáveis estruturais: programas de treinamento. 2. ed. Belo Horizonte, MG: Casa da Educação Física, 2011. 123 p. ISBN 9788598612140.
- 1.12.4. ENOKA, R. M. Bases neuromecânicas da cinesiologia. São Paulo: Manole, 2002.
- 1.12.5. FLECK, STEVEN J; KRAEMER, WILLIAM J. Fundamentos do Treinamento de Força Muscular. 3.ed., São Paulo: Artmed, 2006.
- 1.12.6. HALL, S. Biomecânica básica. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- 1.12.7. KENDALL, F. P.; McCREARY, E. K. Músculos, provas e funções. São Paulo; Manole,1996.
- 1.12.8. MORETTI, A. C.; ALMEIDA, V.; WESTPHAL, M. F.; BÓGUS, C. M. Práticas Corporais/Atividade Física e Políticas Públicas de Promoção da Saúde. Saúde e Sociedade. 18 (2), p. 346-354, 2009.
- 1.12.9. NEUMANN, D.A. Cinesiologia do Aparelho Musculoesquelético: Fundamentos para Reabilitação. Edição 3 Elsevier, 2018.
- 1.12.10. PAIM, J. S.; ALMEIDA FILHO, N. Saúde Pública: uma “nova saúde pública” ou um campo aberto a novos paradigmas. Revista de Saúde Pública (USP), v. 32, n. 4, p. 299-316, 1998.
- 1.12.11. PRESTES, JONATO; FOSCHINI, DENIS; MARCHETTI, PAULO; CHARRO, MÁRIO A. Prescrição e Periodização do Treinamento de Força em Academias. 1.ed. São Paulo: Manole, 2010.
- 1.12.12. SILVA, J. A. A.; ALVES, C. M. C. (org.) Escritos de Saúde Coletiva. Brasília: Prodisa/FioCruz, 2021.
- 1.12.13. SOUZA, M. B.; TAVARES, G. S. C. (Org.) Temas em saúde coletiva: gestão e atenção no SUS em debate. Cruz das Almas: Editora UFRB, 2014.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O concurso será composto das seguintes etapas e provas:

ETAPAS	AVALIAÇÃO	CARÁTER	PESO ATRIBUÍDO
1ª	Prova Didática	Obrigatório, Eliminatório e Classificatório	6

2ª	Prova de Títulos	Obrigatório e Classificatório	4
TOTAL			10

2.2. Para a segunda fase serão classificados os primeiros colocados na prova didática, respeitada a nota mínima para ser aprovado. Havendo candidatos classificados nas reservas de vagas, a distribuição das vagas será realizada conforme legislação pertinente, observada a ordem de classificação.

2.3. Cronograma previsto:

ETAPAS	PROVAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1ª	Sessão de Abertura do Certame	22/04/2026	09h	Prédio do Departamento de Educação Física, Sala 330, UFVJM - Campus JK - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000. Bairro Alto da Jacuba, CEP 39100-000. Diamantina/MG
1ª	Entrega dos documentos necessários para a Prova de Títulos	Na sessão pública de abertura do certame		
1ª	Sorteio do tema da Prova Didática	Na sessão pública de abertura do certame		
1ª	Prova Didática	23/04/2026	09h	No mínimo 24h após o sorteio do tema da prova didática. A banca examinadora indicará o horário de início da primeira aula, sendo as demais realizadas em sequência, respeitados os intervalos para alimentação, descanso ou situações de força maior
1ª	Entrega do Plano de Aula para a Prova Didática	Cada candidato deverá entregar o plano de aula impresso a cada membro da banca examinadora, no início da sua aula (Prova Didática)		
2ª	Prova de Títulos	22/04/2026	09h	Na sessão pública de abertura do certame

2.4. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.5. O candidato deverá comparecer nas datas e horários estabelecidos para a realização de cada prova do concurso público, incluindo a sessão de abertura e os sorteios referentes à ordem de apresentação e temas, exceto na prova de títulos. O não comparecimento ou o atraso implicará eliminação, exceto na prova de títulos. É vedada a representação do candidato por procurador legalmente constituído em qualquer dessas etapas.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato presencial.

3.2. Serão disponibilizados para os candidatos sala de aula, extensão elétrica, pincel marcador de quadro branco, apagador, projetor multimídia e computador.

3.3. Os Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: Computador (com saída HDMI para projeção, caso necessário) ou equivalente (com adaptador HDMI para projeção, caso necessário); equipamento para operar slides; equipamentos de armazenamento de arquivos eletrônicos;

materiais impressos, tais como livros, roteiros em papel.

3.4. Os Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Telefone celular. Nenhum dispositivo de comunicação de áudio e/ou vídeo, de nenhuma natureza. Fones de ouvido, pontos eletrônicos e demais mecanismos de recepção de áudio e vídeo.

3.5. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

NÚMERO	CRITÉRIOS (o que se espera do candidato(a) em cada critério)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Domínio técnico-científico do tema sorteado	45
II	Uso adequado dos recursos de comunicação, métodos e estratégias de ensino. Capacidade de estimular e facilitar o aprendizado	20
III	Execução coerente do plano de aula	15
IV	Cumprimento do tempo da exposição	10
V	Comportamento ético-profissional, criatividade, expressividade e capacidade comunicativa	10
TOTAL		100

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. O barema e os comprovantes deverão ser impressos e entregues em 01 (uma) via para o secretário da banca examinadora na sessão pública de abertura do certame.

4.3. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.4. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.5. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF, seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada nesta Instruções Específicas.

4.6. O (a) candidato (a) deverá elaborar o barema com base na(s) tabela(s) a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.7. A pontuação atribuída pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.8. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela Comissão Julgadora.

4.9. Serão consideradas apenas as atividades e produções realizadas desde o início do ano vigente do concurso até a data de entrega dos documentos, bem como as realizadas nos 5 (cinco) anos civis imediatamente anteriores a esse período.

4.10. Critérios de avaliação da Prova de Títulos/Barema:

	PONTOS	LIMITES E AJUSTES	TETO MÁXIMO ¹	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
Grupo A: Titulação Acadêmica			20	

Doutorado	20,00	Pontua somente o maior título		
Mestrado strictu sensu	10,00			
Especialização lato sensu com mínimo de 360 h	5,00			
Grupo B: Experiência Docente (Regência em sala de aula)			20	
Ensino Superior, Técnico ou Tecnológico	2,5	Por mês		
Ensino Médio, Ensino Fundamental ou Infantil	1,25	Por mês		
Monitoria no Ensino Superior	1,00	Por mês		
Grupo C: Produção Científica, Técnica e Cultural			30,00	
Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado(com ISSN e/ou DOI)	10,00	Últimos 5 anos		
Livros (com ISBN)	10,00	Últimos 5 anos		
Capítulos de livros com ISBN	5,00	Últimos 5 anos		
Patente	10,00	Últimos 5 anos		
Trabalho apresentado em eventos	2,50	Últimos 5 anos		
TOTAL			100	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital nº 31/2026 e o disposto nestas instruções específicas, devem prevalecer as disposições do Edital nº 31/2026.

5.2. Poderão, se necessário, haver complementação a estas instruções específicas, desde que realizadas antes de iniciado o evento modificado/alterado/complementado.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Unidade em primeira instância e o Conselho Universitário em segunda instância, se necessário.

Diamantina-MG, 26 de março de 2026